



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190. - GOV. CELSO RAMOS - S. C.

LEI Nº 391/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Con
vênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Se
gurança Pública, com interveniência da Polícia Militar.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Cel
so Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câma
ra de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Con -
vênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de
Segurança Pública com a interveniência da Polícia Militar
e a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para'
delegação ao Estado de encargos na regulamentação e fisca
lização das vias públicas no município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de dezembro de 1991.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.